



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**LEI Nº 1.572 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 93.641,96 (noventa e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 93.641,96 (noventa e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0014 2043 Manutenção da Atenção Básica

403 – 3.1.90.11.00.00.00.00 494 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil... R\$ 35.965,96

404 – 3.1.90.13.00.00.00.00 494 Obrigações patronais..... R\$ 55.000,00

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09 244 0017 2049 APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

3.3.30.93.00.00.00.00 706 Indenizações e Restituições..... R\$ 2.676,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos excessos de arrecadação de recursos vinculados e cancelamentos parciais de dotações constantes do orçamento em vigor, abaixo discriminados:

**EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO**

1.7.1.8.03.1.1.05.03.00 Apoio Financeiro FPM F494..... R\$ 90.965,96

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09 244 0017 2049 APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

394 - 3.3.90.32.00.00.00.00 706 Material, bem ou serv. p/ distr. gratuita..... R\$ 2.676,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 20 de agosto de 2.018.

**ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA**  
Prefeito Municipal

Edição: 1603  
22/08/18  
03  
A cidade Ref

3239-1 Cleonice R. Santana Russi	Adicional de tempo de serviço 08/2018	+1%
3240-1 Dalete Nunes A. da Silva	Adicional de tempo de serviço 08/2018	+1%
3230-1 Ellen da Costa Guides	Adicional de tempo de serviço 08/2018	+1%
3706-1 Jessica Paula M. Rodrigues	Adicional de tempo de serviço 08/2018	+1%
3221-1 Marta L. Silvestre Rezende	Adicional de tempo de serviço 08/2018	+1%
3446-1 Sandra A. P. Y. S. Branco	Adicional de tempo de serviço 08/2018	+1%

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito nos vencimentos de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 17 de Agosto de 2018.

**ERIC KONDO - Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 052/2018**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

**EXONERAR**

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária abaixo relacionada, para o Cargo de Confiança, abaixo definido, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo FGC
Maria de Fátima Ribeiro da Mata	3.609.203-3	Encarregada de Turma	FGC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 20 de agosto de 2018.

**Eric Kondo - Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 053/2018**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

**NOMEAR**

Art. 1º - Fica nomeada a funcionária abaixo relacionada, para o Cargo de Confiança, abaixo definido, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo FGC
Claudia Pereira da Silva	9.257.255-2	Encarregada de Turma	FGC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 20 de Agosto de 2018.

**Eric Kondo - Prefeito Municipal**

223 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1104 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$ 29.646,12
225 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1101 Obrigações patronais.....	R\$ 63.000,00
227 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1103 Obrigações patronais.....	R\$ 20.000,00
231 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Material de consumo.....	R\$ 20.000,00
239 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 Outros serv. de terc. - pessoa jurídica.....	R\$ 20.000,00
242 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1103 Auxílio-alimentação.....	R\$ 70.000,00
243 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1104 Auxílio-alimentação.....	R\$ 30.000,00

**07 - SECRETARIA DE SAÚDE**

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0014 2044 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
299 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1303 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$ 80.000,00
301 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1303 Obrigações patronais.....	R\$ 27.000,00
304 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de consumo.....	R\$ 50.000,00

**08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0017 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
361 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$ 35.000,00
362 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações patronais.....	R\$ 5.000,00

**09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

09.01 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20 608 0024 2060 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
376 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$ 15.000,00
377 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações patronais.....	R\$ 2.000,00
382 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio-alimentação.....	R\$ 1.250,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos cancelamentos parciais de dotações constantes do orçamento em vigor, a saber:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Fonte 1504 Royalties de petróleo.....	R\$ 17.756,69

**EXCESSOS DE ARRECAÇÃO**

1.7.1.8.01.4.1.01.00.00 Cota-Parte do FPM - 1% Cota julho - Principal - Livre.....	R\$ 88.938,37
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00 Cota-Parte do FPM - 1% julho - Principal - Educação.....	R\$ 29.646,12

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.572 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 93.641,96 (noventa e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 93.641,96 (noventa e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0014 2043 Manutenção da Atenção Básica	
403 - 3.1.90.11.00.00.00.00 494 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil... R\$ 35.965,96	
404 - 3.1.90.13.00.00.00.00 494 Obrigações patronais.....	R\$ 55.000,00
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09 244 0017 2049 APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS LO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	
3.3.30.93.00.00.00.00 706 Indenizações e Restituições.....	R\$ 2.676,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos excessos de arrecadação de recursos vinculados e cancelamentos parciais de dotações constantes do orçamento em vigor, abaixo discriminados:

EXCESSOS DE ARRECAÇÃO	
1.7.1.8.03.1.1.05.03.00 Apoio Financeiro FPM F494.....	R\$ 90.965,96
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09 244 0017 2049 APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	
394 - 3.3.90.32.00.00.00.00 706 Material, bem ou serv. p/ distr. gratuita.....	R\$ 2.676,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 20 de agosto de 2.018.

**ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal**